



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 116/2026 - DRG-AVR/IFSP DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL** DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA Nº 52/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 15 DE ABRIL DE 2026**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 01582/2026

EMPRESA CONTRATADA: ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.031.475/0001-94

OBJETO: Contratação de serviços especializados, de caráter continuado, para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), conforme determina a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) lei 9394/96, contemplando os profissionais - Tradutor Intérprete de Libras, Técnico de Apoio ao Estudante e Psicopedagogo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **THIAGO CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** – SIAPE: 218**** como Fiscal Técnico.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JULIANA AGUIAR CARVELLI** - SIAPE 215**** como Fiscal Técnico de contrato.

Art. 4º MANTER a servidora **GISELE ELIOS CRUZ** – SIAPE: 203**** como Fiscal Administrativo; **VINICIUS ROBERTO MARIANO**, SIAPE 100****, como Gestor do contrato e **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA**, SIAPE 203**** como Gestor substituto do contrato, SIAPE 203**** como Gestor substituto do contrato.

Art. 5º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 07/10/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 07/10/2026 12:36:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1259325

Código de Autenticação: 4a14d656c0

